

ALBA TRADING S/A CNPJ nº. 44.586.799/0001-15 - NIRE nº. 323.000.442-21	
Ata da Assembleia Geral Extraordinária. 1. Data, Hora e Local: Ao 1 dia do mês de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede da empresa ALBA TRADING S/A , localizada na Rua Cecília Meireles, nº 55, Sala 511, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.165-612. 2. Presença: Presente a seguinte acionista: SOLUTION PARTICIPAÇÕES S/A , sediada na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Dr Churci Zaidan, nº 1550, Conj 1808, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP: 04711-130, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 35.300.588.011 e CNPJ nº 43.958.652/0001-46, neste ato, representada por seu Representante Legal o Sr. Bruno Szelmenczi Pierre , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/07/1981, portador do RG nº 22.888.727-6 SSP/SP e CPF nº 291.527.748-64, residente e domiciliado na Av. Presidente Altino, nº 1619, Apto 71, Torre 1, Bairro Jaguaré, São Paulo - SP, CEP 05323-002, sendo que a referida acionista representa 100% (cem por cento) do capital social, conforme apostadas no Livro de Presença dos Acionistas. 3. Convocação: A convocação foi dispensada tendo em vista a presença de todos os acionistas, conforme o disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. 4. Mesa: Presidente: Bruno Szelmenczi Pierre ; Secretária: Eloíza Siqueira de Almeida . 5. Ordem do Dia: (I) Encerramento de Filiais; (II) Alteração do Objeto Social. 6. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade da acionista presente: 6.1. Resolve a sociedade encerrar as atividades das seguintes filiais: Filial AP - Estabelecida a Av. Dos Camaruru, nº. 1293-A, Sala 18, Bunitizal, Macapá/AP, CEP 68.902-863, inscrita no CNPJ nº. 44.586.799/0003-87, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o Nire nº 169.001.489-38, Filial MA - Estabelecida Avenida Senador Vitorino Freire, nº. 01, Edifício Coml São Luis Office, Sala 315, Areinha, São Luis/MA, CEP 65.030-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº. 219.006.234.01 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.799/0007-00. 6.2. Resolve a sociedade incluir no seu objeto social as atividades de: Matriz - CNPJ nº 44.586.799/0001-15. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos. Filial RO - CNPJ nº 44.586.799/0002-04. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos. Filial SC - CNPJ nº 44.586.799/0004-68. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos. Filial ES - CNPJ nº 44.586.799/0005-49. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos. Filial PR - CNPJ nº 44.586.799/0008-91. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos. Filial SP - CNPJ nº 44.586.799/0009-72. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas. Desta extra-sei 01 via para arquivamento no Registro de Comércio e demais órgãos que se fizerem necessário ao registro das alterações deliberadas. 8. Consideração: Sendo assim, decide a acionista consoldar o Estatuto Social, na forma do Anexo I , da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas das deliberações acima: 9. Assinaturas: MESA: Presidente: Bruno Szelmenczi Pierre, Secretária: Eloíza Siqueira de Almeida, Constitui a presente cópia fiel do que consta no livro de registros de ATAS de Assembleias Gerais. Serra/ES, 01 de julho de 2026. Bruno Szelmenczi Pierre Presidente da Mesa; Eloíza Siqueira de Almeida - Secretária da Mesa. Acionista: Solution Participações S/A CNPJ 43.958.652/0001-46, Bruno Szelmenczi Pierre. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO ALBA TRADING S/A. Anexo I. Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração: Art. 1º. A sociedade anônima de capital fechado girará sob a denominação social ALBA TRADING S/A , que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei. 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º. A sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na sede da empresa na Rua Cecília Meireles, nº 55, Sala 511, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.165-612, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer localidade nacional ou no exterior, a critério da Diretoria. Art.3º. A sociedade mantem as filiais abaixo: a) Filial RO - Estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 1223, Sala 506 e 507, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-123, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0002-04, devidamente registrada na Junta Comercial de Rondônia sob o Nire nº 11.900.250.762. b) Filial SC - Estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº. 146, Sala 3A, Centro, São Francisco do Sul/SC, CEP 89.330-079, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0004-68, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 429.021.301.15. c) Filial ES - Estabelecida na Rua Niterói, nº. 213, Quadra 001, Lote 003, Galpão, Sala 17, Alterosas, Serra/ES, CEP 29.167-018, inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.799/0005-49, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o Nire nº. 329.006.719.88. d) Filial/PR - Estabelecida na Rua Bom Jesus, nº 212, Sala 1904, Andar 19, Cond. AR 3000, Cabral Cor, Juvicê, Curitiba/PR, CEP 80.035-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nire nº. 419.022.634.32 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.799/0008-91. e) Filial/SP - Estabelecida na Avenida Doutor Churci Zaidan, nº. 1550, conjunto 1808, sala 585, Vila São Francisco (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP nº 04711-130, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 359.203.678.51 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.799/0009-72. Art. 4º. A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: Matriz - CNPJ nº 44.586.799/0001-15. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos (Importação e Exportação dos produtos acima). Filial RO - CNPJ nº 44.586.799/0002-04. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos (Importação e Exportação dos produtos acima). Filial SC - CNPJ nº 44.586.799/0004-68. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos (Importação e Exportação dos produtos acima). Filial ES - CNPJ nº 44.586.799/0005-49. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos (Importação e Exportação dos produtos acima). Filial PR - CNPJ nº 44.586.799/0008-91. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos (Importação e Exportação dos produtos acima). Filial SP - CNPJ nº 44.586.799/0009-72. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bicicletas, patinetes e triciclos elétricos (Importação e Exportação dos produtos acima). Art. 5º. A partir da assinatura do presente Estatuto Social, dar-se-á por iniciada a atividade social ora estabelecida, por prazo indeterminado, devendo ser providenciado o registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Capítulo II - Capital Social: Art. 6º. O capital social é de R\$ 51.971.000,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil reais), representados em 51.971.000 (cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo integralizadas conforme abaixo: a) R\$ 11.971.000,00 (onze milhões, novecentos e setenta e um mil reais) já integralizados por meio de depósito na conta bancária da empresa em moeda corrente do país. b) R\$ 17.161.964,69 (dezessete milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo integralizado Lucro Líquido. c) R\$ 22.838.035,31 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) a integralizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 29/05/2025 até 28/05/2027. Art. 7º. As ações são indivisíveis em reação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 8º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 48.029.000 (quarenta e oito milhões, vinte e nove mil) ações ordinárias nominativas. Parágrafo 1º. Competirá ao Diretor Presidente deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Diretor Presidente, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrervê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (I) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (II) o valor do patrimônio líquido da ação; (III) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado. Parágrafo 2º. As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Diretor Presidente. Parágrafo 3º. Dentro do capital autorizado, o Diretor Presidente poderá ainda deliberar sobre: (I) a emissão de bônus de subscrição; (II) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (III) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral. Capítulo III - Administração: Art. 9º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) membro, sendo o Diretor Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Art. 10º. Nos casos de ausência ou impedimentos temporários o Diretor nomeará um substituto. Parágrafo 1º. O Diretor permanecerá no respectivo cargo e no pleno exercício de sua função até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição; Parágrafo 2º. O Diretor será investido no seu cargo mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretorias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos de sua eleição. Art. 11º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão anterior substituído. Art. 12º. Compete ao Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente da autorização da Assembleia Geral. Art. 13º. Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas de Reunião de Diretoria. Art. 14º. As procurações em nome da Sociedade deverão especificar os poderes outorgados e serão sempre assinadas pelo administrador, não podendo ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, exceto pelas procurações ad judícia, que poderão ter prazo indeterminado. Parágrafo único - As assinaturas que deverão constar nas procurações, deverão ser realizadas por autenticidade, não podendo o outorgante dispor de procuração por assinatura simples. Art. 15º. As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral. Capítulo IV - Conselho Fiscal: Art. 16º. O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) suplentes, permitida a reeleição. Parágrafo único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral. Capítulo V - Assembleia Geral: Art. 17º. A Assembleia Geral dos Acionista reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. Art. 18º. A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoas escolhidas pelo Presidente. Capítulo VI - Exercício Social: Art. 19º. O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para a distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério de Assembleia Geral ou Acionista. Art. 20º. Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzir a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária como reserva para expansão. c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer. Capítulo VII - Liquidação: Art. 21º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação. Capítulo VIII - Disposições Gerais: Art. 22º. Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. Art. 23º. Fica eleito o foro Central da Comarca a cidade Serra do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões societárias. Confere com o original lavrado em livro próprio. Serra/ ES, 01 de julho de 2026. Bruno Szelmenczi Pierre - Presidente da Mesa; Eloíza Siqueira de Almeida - Secretária da Mesa. Acionista: Solution Participações S/A CNPJ 43.958.652/0001-46, Bruno Szelmenczi Pierre. Diretora Presidente: Marcela Souza do Carmo. Certifico o registro em 13/07/2026 sob nº 20261362445. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.	



Assinado Digitalmente por: NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 22/07/2026

Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Acesse: https://tribunaonline.com.br/validador-iti caso deseje validar a assinatura!

14629 ALBA - ATA AGE 01-07-26.pdf

Código do documento: 14629



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

22 jul. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 14629

Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-07-22T00:02:16-03:00

22 jul. 2026, 00:02:16 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-07-22T00:02:16-03:00

22 jul. 2026, 00:02:16 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-07-22T00:02:16-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 44eebd443c0016ef886de5649b3359133093379d757977f93cf83d9748d84833

[SHA512]: e0b099db58f1ff9328f969ec9e70671f140867160ad8a135cb34eeebd2c2efc9a1d99053f193950b63b1d414e3f96ca919ccdd80226898a0f8520a28b0c1a34

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB